



MARINHA DO BRASIL

JG/LF/064
930.03

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 261/DPC, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Inquéritos Administrativos sobre Acidentes e Fatos da Navegação – NORMAM-09/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º, da Lei nº 9537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar as “Normas da Autoridade Marítima para Inquéritos Administrativos sobre Acidentes e Fatos da Navegação – NORMAM-09/DPC”, aprovadas pela Portaria nº 107/DPC, de 16 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 12, Seção I, de 19 de janeiro de 2004, alteradas pela Portaria nº 48/DPC, de 17 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 118, Seção I, de 22 de junho de 2004 (Mod 1), pela Portaria nº 35/DPC, de 26 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 81, Seção I, de 29 de abril de 2005 (Mod 2), pela Portaria nº 121/DPC, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 220, Seção I, de 12 de novembro de 2008 (Mod 3). Esta modificação é denominada Mod 4.

Art. 2º Efetuar as seguintes alterações:

Substituir o título da NORMAM-09 por “NORMAS PARA INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS SOBRE ACIDENTES E FATOS DA NAVEGAÇÃO (IAFN) E PARA A INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA DOS ACIDENTES E INCIDENTES MARÍTIMOS (ISAIM)”;

Substituir o índice pelo que acompanha esta Portaria;

Na página 1-1, acima de “NORMAS PARA INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS SOBRE ACIDENTES E FATOS DA NAVEGAÇÃO (IAFN)”, inserir a expressão “CAPÍTULO 1”;

Inserir o Capítulo 2, NORMAS PARA A INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA DOS ACIDENTES E INCIDENTES MARÍTIMOS (ISAIM) que acompanha esta Portaria; e

--

Inserir o Anexo A - Código de Normas Internacionais e Práticas Recomendadas para uma Investigação de Segurança de um Acidente ou de um Incidente Marítimo (Código de Investigação de Acidentes - CIA) que acompanha esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA

Vice-Almirante

Diretor

VALFRIDO PASSOS DE FREITAS

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 5 (exceto DPC), 8130, 8230, 8330, 8430, 8530, 8831, 890 (exceto CCEMSP), EMA, ComOpNav, DAdM, Com7°DN, Com9°DN, PEM, TM, DPHDM (Arq MB), DAbM, EGN, Com6°DN, CIAGA, COMCONTRAM, CIAMA, CIABA, CFAT, CFPN, DPC-01, DPC-02, DPC-03, DPC-04, DPC-05, DPC-06, DPC-08, DPC-09, DPC-10, DPC-20, DPC-22, DPC-30 e Arquivo.

Organizações Extra-Marinha: ABEAM, CENTRONAVE, CCMM, FENAMAR, FNTTMF, PETROBRAS, SINDARIO, SINDMAR, SYNDARMA, SNMMMTMF, SNMMTM, TRANSPETRO.